DECRETO N° 31.333

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL QUE SERÁ REALIZADA DE FORMA INTERMUNICIPAL, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria Conjunta nº 007, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

- Art. 1º Fica o Município de Cachoeiro de Itapemirim, convocado para a Conferência Intermunicipal de Promoção da Iqualdade Racial que constitui etapa da V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, no Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Av. Lucas Rodrigues Pontes, S/N, Cidade Nova, em Marataízes - ES, tendo como tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado é responsabilidade de todos nós".
- Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Marataízes/ES, com a participação dos Municípios de: Iconha, Cachoeiro de Itapemirim, Rio Novo do Sul, Marataízes, Itapemirim, Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Presidente Kennedy e Atilio Vivacqua.
- Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção da Igualdade Racial focando os seguintes subtemas nos Eixos:
- Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- II Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:
- a) Ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes deracismo, injúria e discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Acesso à justica, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimesde ódio em razão da raça, religião, etnia e outras formas correlatas;
- c) Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, racismo religioso, Povos e Comunidades Tradicionais e a importância de políticas afirmativas no seu combate;
- d) Resultados da impunidade dos casos de denúncias de racismo institucional e outrasformas.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351











III - Enfrentamento ao racismo religioso:

- a) Relação do racismo e da discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimesde intolerâncias religiosas e invasões de territórios;
- c) Liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática elivre;
- d) Acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.
- IV Desenvolvimento da equidade étnico-racial, Povos e Comunidades
 Tradicionais, pelapromoção da igualdade de oportunidades:
- a) Avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoçãoda igualdade de oportunidades;
- b) Avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas Lei nº 12.711/2012, Lei nº 12.990/2014, Lei nº 7.723/2003, Lei nº 11.094/2020 e outras municipais:
- c) Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra, povos, Comunidades Tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;
- d) Avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de Órgãos e Conselhos de promoção da igualdade racial;
- e) Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola -Decreto nº 6.261/2007;
 - f) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Ciganos,
 - q) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Pomeranas;
 - h)Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Indígenas;
 - i) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.
- **Art. 4º** A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Conselho Estadual de Promoção da igualdade Racial.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto de interesses do município de Cachoeiro de Itapemirim, correrão à conta de recursos orçamentários do município, com exceção das despesas dos demais Municípios envolvidos e adesos.
 - Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351









